

3)8.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2023

PROPOSTA N.º 003 / 2023 / DASU / GAGIP

Realizada em 05/04/2023

DELIBERAÇÃO N.º 599/2023

ASSUNTO: **Isenção de taxas de Licenças Especiais de Ruído – DASU/GAGIP**

No âmbito da atividade do GAGIP – Gabinete de Gestão de Iluminação Pública e Ruído, e nos termos do previsto no art.º 7.º e no n.º 4 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de emissão das Licenças Especiais de Ruído, relativamente às seguintes iniciativas:

Entidade Organizadora	Evento	Data	Horário	Valor não cobrado
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal	Karaoke	Dia 10 de fevereiro de 2023	20h00 às 24h00	303,11 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal	Baile de Carnaval	Dias 20 e 21 de fevereiro de 2023	21h00 às 24h00, 00h00 às 01h00, respetivamente	202,07 €
Clube Recreativo Palhavã	Baile e Variedades	Dias 11 e 12 de fevereiro de 2023	21h30 às 24h00, 00h00 às 02h00, respetivamente	303,11 €
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	Cegada de Carnaval/Karaoke	Dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023	21h00 às 23h00, 19h00 às 24h00, 16h00 às 20h00, 21h00 às 23h00, respetivamente	746,21 €
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	Desfile do Enterro do Bacalhau	Dia 22 de fevereiro de 2023	21h00 às 22h30	94,59 €
Associação de Estudantes da Escola Secundária Sebastião da Gama	Baile de Carnaval	Dia 17 de fevereiro de 2023	20h00 às 24h00	303,11 €
Sociedade Filarmónica Providência	Baile de Carnaval	Dias 18 e 19 de fevereiro de 2023	20h00 às 24h00, 00h00 às 02h00, respetivamente	303,11 €
Clube Recreativo Palhavã	Baile de Variedades	Dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023	21h30 às 24h00, 00h00 às 02h00, 21h30 às 24h00, 00h00 às 02h00, respetivamente	589,82 €

Entidade Organizadora	Evento	Data	Horário	Valor não cobrado
Centro Cultural e Desportivo dos Brejos de Azeitão	Baile de Carnaval/Jantar da Mulher	Dias 20 e 21 de fevereiro e 8 e 9 de março de	21h00 às 24h00, 00h00 às 02h00, 20h30 às 24h00, 00h00 às 01h00, respetivamente	494,25 €

Propõe-se ainda, que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

Paulo Manuel dos Santos

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Signature]

O PROPONENTE

[Signature]

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]